

SAAT

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Francisco Manoel Albuquerque da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, negando a aposentadoria por invalidez que solicitou:

CONSIDERANDO que a decisão da Junta Administrativa não foi acertada, em face da jurisprudência deste Conselho, pois a situação do recorrente se enquadra no art. 27 do Dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1951;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria do recorrente, preenchidas as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Edgard de Oliveira Lima Relator

Em presença- a) Estercia da Silveira Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 13 1 3 1 39